



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI N° 2.030 11 DE NOVEMBRO DE 2020

“Altera a Lei 1.347 de 23 de outubro de 2003 e dá outras providências”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei altera a Alínea “a”, do Inciso III, do Art. 2º, da Lei 1.347 de 23 de outubro de 2003, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

III – (...)

a) *Secretaria Municipal de Educação.*”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 11 de novembro de 2020.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2020, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 23/2020 – Poder Executivo